

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES SIMPLES DA 2ª EMISSÃO DA SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S.A., com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Pará, Val de Cães, s/n, CEP 66115-565 ("Debêntures", "Titulares", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), a ser realizada em 29 de junho de 2024 (sábado) às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), nos termos deste edital, a fim de, nos termos da Cláusula 10 da "*Escritura de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da SPE Novo Norte Aeroportos S.A.*", celebrada em 20 de dezembro de 2023, conforme aditada ("**Escritura de Emissão**"), deliberar sobre: a) Conceder perdão temporário prévio (waiver prévio) à Emissora pelo descumprimento das obrigações de apresentação dos documentos e obtenção das anuências previstos nos itens (ii) e (iv) da Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, com relação aos contratos e seguros listados no Anexo I deste Edital, das seguradoras e das contrapartes dos Direitos Emergentes lá indicados ("**Contrapartes Pendentes**"), e prorrogar, para 30 de setembro de 2024, o prazo previsto no Contrato de Cessão Fiduciária para comprovação da obtenção de anuência das Contrapartes Pendentes, bem como consignar que, sendo aprovada a presente deliberação, **não será configurada** hipótese de vencimento antecipado relativo às Debêntures a não obtenção de anuências previstas nos itens (ii) e (iv) da Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão Fiduciária com relação às Contrapartes Pendentes dentro do prazo previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, tendo em vista a prorrogação de prazo objeto da presente deliberação; b) Liberar a Emissora da obrigação de obter a anuência, nos contratos listados no Anexo I deste Edital, das contrapartes dos Direitos Emergentes lá indicados ("**Contrapartes Liberadas**"), nos termos previstos nos itens (ii) e (iv) da Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão Fiduciária e, em contrapartida, reter e manter retido a todo momento na Conta de Pagamento, em complemento às obrigações de retenção do Montante Mínimo e do Valor Retido, o valor adicional de R\$ 286.323,33 até 31 de dezembro de 2026, bem como consignar que, sendo aprovada a presente deliberação, **não será configurada** hipótese de vencimento antecipado relativo às Debêntures a não obtenção de anuências previstas no item (ii) e (iv) da Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão Fiduciária com relação às Contrapartes Liberadas; c) Em razão da matéria constante no item (a) acima, deliberar sobre a alteração da Cláusula 4.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, o qual terá a seguinte redação: "**4.4. Observado o disposto na Cláusula 4.3 acima, e desde que não tenha ocorrido um Evento de Bloqueio (conforme abaixo definido), o Banco Depositário deverá reter e manter retido na Conta de Pagamento montante equivalente a, pelo menos: (a) 110% (cento e dez por cento) do valor estimado da parcela da Remuneração e/ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado imediatamente vincenda, conforme o caso, nos termos da Escritura de Emissão, considerando cronograma de pagamentos ali estabelecido, durante a todo o prazo de vigência das Debêntures, acrescido de (b) R\$ 286.323,33 durante o período entre 29 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2026 (sendo o valor resultante de ("a") mais ("b") acima, durante os períodos aplicáveis, o "Montante Mínimo" e, o valor que esteja retido, o "Valor Retido", devendo o valor depositado na Conta de Pagamento que exceder o Montante Mínimo ser liberado pelo Banco Depositário em até um Dia Útil para a conta corrente nº 41126-5, agência nº 1536, mantida pelo Cedente junto ao Banco Depositário ("Conta de Livre Movimentação").**" Fica consignado que, caso aprovadas as matérias da Ordem do Dia acima, ficam autorizadas a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia, inclusive qualquer celebração aos documentos da operação (incluindo aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e ao Contrato de Contas Vinculadas) e qualquer comunicação junto ao Banco Depositário, na medida que se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Emissora e pelo Agente Fiduciário nesse sentido. Fica registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos Titulares que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer número das Debêntures em Circulação. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio do sistema "*Microsoft Teams*" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora (artur.costa@noa-airports.com.br e manolneto@dixempreendimentos.com.br) com cópia ao Agente Fiduciário (agentefiduciario@vortex.com.br e jma@vortex.com.br), podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. O Agente Fiduciário não interpretará o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O Titular poderá optar por exercer o seu direito de voto sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://noa-airports.com.br/sobre-a-noa/) e na página eletrônica da CVM (www.cvm.gov.br). A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, para os endereços de e-mail acima mencionados, (iii) no caso de o Titular ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes, e (iv) conter declaração de conflito de interesses da seguinte forma: "**O Titular declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.**" A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Edital, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Conforme Resolução CVM 81, o Agente Fiduciário disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 de junho de 2024. SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S.A.

pendentes durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 de junho de 2024. SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S.A.						
Anexo I						
Lista de contrapartes						
Pendentes de Comprovação da Anuência						
Apólice de seguro nº:	16.18.0100073.28					
Seguradora:	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A					
Apólice de seguro nº:	046692024100103510009655					
Seguradora:	FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A.					
Anexo II						
Contratos Liberados						
Aeroporto	Contrato	Contraparte	CNPJ	Data de Assi- natura	Vigência	VALOR (R\$)
Belem	02-2022-004-0014	ANIVIA SERVICOS AEREOS LTDA	32453823/0001-69	11/08/2022	10/08/2025	10.926,90
Belem	02-2017-004-0024	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	09296295/0001-60	01/09/2017	31/12/2027	22.120,09
Belem	02-2022-004-0023	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A	04913711/0001-08	16/09/2022	15/09/2025	20.811,41
Belem	07-2023-004-0001	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A	04913711/0001-08	31/03/2023	15/09/2025	513,60
Belem	02-2019-004-0018	BELEM SERVIÇOS DE BORDO LTDA	10293789/0001-70	01/08/2019	31/07/2024	14.908,13
Belem	02-2020-004-0007	BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALO-RES LTDA	60860087/0001-07	16/02/2020	15/02/2025	7.403,02
Belem	06-2019-004-0003	INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOV. - IBAMA	03659166/0001-02	01/10/2020	30/09/2025	863,43

SPE Novo NorteDIGITAL ALTERADO DIA 17 DE JUNHO pdf

Código do documento 8c0c5362-adc8-483f-8f0b-f8548c8288fb



Assinaturas



Antonio Erbeth
antonio.erbeth@oliberal.com.br
Assinou



Eventos do documento

17 Jun 2024, 15:50:56

Documento 8c0c5362-adc8-483f-8f0b-f8548c8288fb **criado** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-17T15:50:56-03:00

17 Jun 2024, 15:51:11

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-17T15:51:11-03:00

17 Jun 2024, 15:51:25

ANTONIO ERBETH **Assinou** (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd) - Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br - IP: 187.255.194.151 (bbffc297.virtua.com.br porta: 43046) - **Geolocalização: -1.4221312 -48.4671488** - Documento de identificação informado: 571.969.823-04 - DATE_ATOM: 2024-06-17T15:51:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d11002e156e08e49278e6c0142c9ca4c1e4480dfea403bf2cc912037d0c0b6c7

(SHA512):b1a17191a0bcfbc6e4c97c32169fdc4f734f6b5570f2bf195df08438d47c1808975fbd1179d83e4c3dbeeea01e1b9cc65b5668998648a8911bf7d8c8460a74bc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign